



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI

DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, PARA REGISTRO DE PREÇOS COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação será o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares e equipamentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Esperança Nova, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, conforme especificações e quantitativos nos orçamentos em anexo.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 19/02/2026, até às 08:30h do dia 05/03/2026.

Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 02/03/2026.

Abertura das Propostas: Às 08:31h do dia 05/03/2026.

Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 05/03/2026 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), horário de Brasília - DF

Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R\$ 219.070,5496 (duzentos e dezenove mil, setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (<https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 18 de fevereiro de 2026.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI

DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, PARA REGISTRO DE PREÇO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.bnc.org.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 19/02/2026, até às 08:30h do dia 05/03/2026.

Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 02/03/2026.

Abertura das Propostas: Às 08:31h do dia 05/03/2026.

Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 05/03/2026 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), horário de Brasília - DF

Modo de Disputa: Aberto

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalares e equipamentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Esperança Nova, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, conforme especificações e quantitativos nos orçamentos em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

1.2. *A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), de acordo com o estabelecido no art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2017.*

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O processo, em face da busca pela melhor proposta ao ente público, seguirá, no que couber pelas peculiaridades do objeto, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital e seus Anexos, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

1.5. O objeto é serviço/aquisição comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, tudo conforme o estudo técnico preliminar presente na fase interna deste processo e disponível aos interessados.

1.6. A formalização da presente demanda, com a justificativa de contratação através do Pregão Eletrônico, foi aferida pelo órgão responsável pelo planejamento conforme fluxo interno, tendo como o objetivo a racionalização das contratações, garantindo o alinhamento com o planejamento no que toca à elaboração das respectivas leis orçamentárias.

1.7. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br/> e <https://www.esperancanova.pr.gov.br/>

1.8. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no BNC e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.9. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (44) 3640-8035.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atenderem todas as exigências deste edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento no sítio eletrônico Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

2.2. Credenciamento:

2.3. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

- 2.4.** O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no sítio eletrônico (www.bnc.org.br).
- 2.5.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 2.6.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos exigidos pela plataforma:
- 2.7.** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.
- 2.8.** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.
- 2.9.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
- 2.10.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Pregão realizado pelo Município de Esperança Nova-PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.
- 2.11.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 2.12.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.13.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.14.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.15. Não poderão disputar esta licitação:**
- 2.15.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.15.2.** sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 2.15.3.** empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

- 2.15.4.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.15.5.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.15.6.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.15.7.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente edital de licitação;
- 2.15.8.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.15.9.** pessoas física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.15.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.16.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.17.** O impedimento de que trata o item **2.16.6** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.18.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **2.16.4** e **2.16.5** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.19.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.20.** O disposto nos itens **2.16.4** e **2.16.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.21.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.22. A vedação de que trata o item **2.17** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde

Red. 492	07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.30.00.00. – Fonte do recurso 303
Red. 494	07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.30.00.00. – Fonte do recurso 504
Red. 495	07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.30.00.00. – Fonte do recurso 000
Red. 506	07.002.10.301.1019.2.127.4.4.90.52.00.00. – Fonte do recurso 000
Red. 507	07.002.10.301.1019.2.127.4.4.90.52.00.00. – Fonte do recurso 303

3.2 - Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

- 4.4.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7.** Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 4.7.1.** de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 4.7.2.** que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 4.7.3.** de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 4.7.4.** cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 4.7.5.** cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 4.7.6.** constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 4.7.7.** que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 4.7.8.** que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 4.7.9.** resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

4.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens **4.4 ou 4.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.2. **“Valor unitário e total”**
- 5.3. **“Marca”**
- 5.4. **“Modelo”**
- 5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.13. Os preços unitários e total deverão possuir até 04 (quatro) casas decimais.
- 5.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.15. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 5.16. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.17. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, quando o Pregoeiro irá avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **item**.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,0001 um milésimo de centavo**".
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

- 6.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 6.16.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.17.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.20.** No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.21.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.23.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.24.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.25.** A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.26.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

- 6.27.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.28.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 6.29.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.30.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.31.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.32.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.33.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.34.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.35.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.36.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.37.** empresas brasileiras;
- 6.38.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.39.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.40.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 6.41.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.42.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

- 6.43.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.44.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.45.** O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.46.** É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.47.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

- 7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.1.1.** SicaF;
- 7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria geral da União; (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>) e;
- 7.2.** A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
- 7.2.1.** A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

7.12. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. Os documentos previstos nos tópicos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 [DUAS HORAS]**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

8.9. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item **8.8.1**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **2 horas [DUAS HORAS]**, para:

8.9.1. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.1.

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.15. Exigências de habilitação

8.15.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.15.1.1. Habilitação Jurídica:

8.15.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.15.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.15.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

8.15.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.15.1.8. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.15.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.15.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15.2.3. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.15.2.4. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria/Divisão da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.15.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, (<http://www.tst.jus.br>)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.15.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.15.3. Qualificação Econômico-Financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

8.15.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Justificativa: A solicitação da Certidão de Falência e Concordata tem como objetivo comprovar a idoneidade econômico-financeira e a regularidade jurídica da empresa, assegurando que não há registro de falência decretada, recuperação judicial ou extrajudicial em curso. A apresentação dessa certidão é essencial para garantir que a contratada possui capacidade de cumprir as obrigações assumidas, evitando riscos de inadimplemento e assegurando a proteção do interesse público e a continuidade da execução contratual. Assim, a exigência justifica-se pela necessidade de verificar a situação judicial da empresa e garantir a segurança jurídica e financeira da contratação.

8.15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.15.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares Atestado de capacidade técnica de no mínimo 01 (um) contendo a mesma complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.15.6. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.15.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.15.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.15.9. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Justificativa: A exigência do Atestado de Capacidade Técnica de Pessoa Jurídica tem como finalidade comprovar que a empresa possui experiência prévia e aptidão técnica para executar o objeto contratado, assegurando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços. A apresentação deste documento é essencial para garantir que a futura contratada detenha experiência comprovada no ramo pertinente, evitando riscos de inadimplemento contratual e assegurando a eficiência, segurança e economicidade da contratação pública. Assim, a solicitação do atestado justifica-se pela necessidade de comprovar a capacidade técnica-operacional da empresa, garantindo que possui os meios e conhecimentos necessários para a execução adequada do objeto licitado.

8.15.10. Comprovante de Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, da empresa participante da licitação ou cópia da publicação no D.O.U. (a cópia da publicação deverá estar perfeitamente legível, com destaque e indicação do item referente), emitido pela ANVISA, vinculada ao Ministério da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

8.15.11. Apresentar os certificados de Registro dos produtos, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, referente a cada item ofertado, ou protocolo de renovação pela ANVISA; para todos dos itens.

8.15.11.1. Obs.: Para facilitar e agilizar o procedimento licitatório a empresa participante deverá apresentar o Certificado de Registro com o número do item e identificação da licitante, conforme sequência do edital.

8.15.12. Alvará Sanitário expedido pela Secretaria de Estado de Saúde ou Secretária Municipal de Saúde, atualizado do fabricante ou detentor do registro e do distribuidor.

8.15.13. Alvará de funcionamento em plena validade.

8.15.14. Comprovação da Condição De ME ou EPP

8.15.14.1. Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

8.15.14.2. Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO V**);

8.15.15. Disposições gerais sobre habilitação:

8.15.15.1. Declaração unificada, conforme documento (**ANEXO IV**)

8.15.15.2. Procuração do representante do licitante para participar da licitação, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "8.15.1.1", que comprove os poderes do mandante para a outorga, se for o caso.

8.15.15.3. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições gerais que seguem;

8.15.15.4. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusulas específicas deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.15.15.5. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão subscreitos por seu representante ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.15.15.6. Os documentos emitidos pela internet serão conferidos pelo(a) Pregoeiro(a).

8.15.15.7. Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for **filial** todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.15.15.8. Atestado de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.15.15.9. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

8.15.15.10. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possa ser entendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

- 8.15.15.11.** Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 8.15.15.12.** Os documentos serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 8.15.15.13.** Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do edital, ela será inabilitada.
- 8.15.15.14.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.
- 8.15.15.15.** Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante, na ordem de classificação.
- 8.15.15.16.** Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informação em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar os fatos existentes a época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.15.15.17.** Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro(a) considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.
- 8.15.15.18.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.
- 8.15.15.19.** Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame, oportunidade na qual serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da referida.
- 8.15.15.20.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.15.15.21.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (CINCO)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 9.2.1.** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **podrá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado, conforme justificativa do ETP (estudo técnico preliminar), levando em considerações as devidas cláusulas para sua efetiva renovação.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS.

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes> .



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, se for o caso.

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6 fraudar a licitação;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada, se for o caso;

12.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5%** do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de **15%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **sistema www.bnc.org.br**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

14.11.1. A anulação do pregão induz à do Contrato.

14.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

14.12. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

14.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, e também estará disponível no Portal de Transparência localizado no site do Município de Esperança Nova/PR, ou seja, <http://www.esperancanova.pr.gov.br/>, como também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 11:30 as 13:00 as 17:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE UNIFICADA;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ESPERANÇA NOVA/PR, 30 DE JANEIRO DE 2026.

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. O objeto da presente licitação será o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares e equipamentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Esperança Nova, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, conforme especificações e quantitativos nos orçamentos em anexo.

LOTE	ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	PCT	50	Abaixador de língua com embalagem individual. Super resistente (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas com pontas arredondadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5mm de espessura. Pacotes com 100 unidades.	R\$ 5,2520	R\$ 262,6000
2	1	GALÃO	10	Ácido peracético – indicado para a desinfecção de alto nível de equipamentos em geral, endoscópios, tubos corrugados, kits de micronebulização, nebulizadores de oxigênio, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico, látex e equipamento odontológico. Galão com 5 litros.	R\$ 102,2746	R\$1.022,7460
3	1	FRASCO	20	Água oxigenada antisséptica 3%, frasco de 1.000 ml.	R\$ 4,8767	R\$ 97,5340
4	1	CAIXA	10	Água para injeção frasco com 10ml, caixa com 200 unidades	R\$ 54,6950	R\$ 546,9500
5	1	CAIXA	50	Agulha descartável hipodérmica estéril embalada unitariamente, acondicionadas 0,55 x 20 mm gauge/polegadas 24g 3/4 cânula siliconizada, atóxicas e aprotogênicas que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado em aço inoxidável que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das	R\$ 18,1333	R\$ 906,6650



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

				agulhas. Embalagem: 21 x 10 x 5 cm (largura x profundidade x altura) caixas secundárias com 100 unidades (considerando caixas com 100 unidades)		
6	1	CAIXA	50	Agulha descartável hipodérmica estéril embalada unitariamente, acondicionadas 0,45 x 13 mm gauge/polegadas 26g 1 cânula siliconizada, atóxicas e apirogênicas que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado em aço inoxidável que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Embalagem: 21 x 10 x 5 cm (largura x profundidade x altura) caixas secundárias com 100 unidades (considerando caixas com 100 unidades)	R\$ 22,2325	R\$1.111,6250
7	1	CAIXA	100	Agulha descartável hipodérmica estéril embalada unitariamente, acondicionadas 0,70 x 25 mm gauge/polegadas 22g 1 cânula siliconizada, atóxicas e apirogênicas que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado em aço inoxidável que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Embalagem: 21 x 10 x 5 cm (largura x profundidade x altura) caixas secundárias com 100 unidades (considerando caixas com 100 unidades)	R\$ 6,2344	R\$ 623,4400
8	1	CAIXA	50	Agulha descartável hipodérmica estéril embalada unitariamente, acondicionadas 0,80 x 25 mm gauge/polegadas 22g 1 cânula siliconizada, atóxicas e apirogênicas que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado em aço inoxidável que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a	R\$ 7,3448	R\$ 367,2400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

				identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Embalagem: 21 x 10 x 5 cm (largura x profundidade x altura) caixas secundárias com 100 unidades (considerando caixas com 100 unidades)		
9	1	CAIXA	50	Agulha descartável hipodérmica estéril embalada unitariamente, acondicionadas 1,20 x 40 mm gauge/polegadas 18g 1 ½ cânula siliconizada, atóxicas e apirogênicas que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado em aço inoxidável que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código e nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Embalagem: 21 x 10 x 5 cm (largura x profundidade x altura) caixas secundárias com 100 unidades (considerando caixas com 100 unidades)	R\$ 7,2366	R\$ 361,8300
10	1	UNID	300	Álcool etílico hidratado 70%, 1000 ml, desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Uso autorizado pela anvisa/ms em estabelecimentos de saúde humana e animal, e com eficácia comprovada contra microorganismos causadores de infecções hospitalares, embalado em frasco plástico, nas embalagens devem constar data de fabricação e validade.	R\$ 10,9800	R\$3.294,0000
11	1	GALÃO	15	Álcool gel 70%, galão com 5 litros.	R\$ 33,2710	R\$ 499,0650
12	1	CAIXA	15	Algodão hidrófilo 500 gramas, 100% algodão, em camadas sobrepostas (manta fina) contínuas, em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão devesa apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual, (caixa com 16 rolos).	R\$ 14,7233	R\$ 220,8495



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

13	1	UNID	15	Almotolia de plástico, com tampa, capacidade para 250ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, cor âmbar, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido.	R\$ 5,4083	R\$ 81,1245
14	1	PACOTE	150	Atadura de crepe 20cm x 4,5m confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios\cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Observação: é a quantidade de fios por cm ² que confere o poder de elasticidade. Possui um fio azul em diferenciação da atadura de crepom. Pacotes com 12 unidades	R\$ 9,5133	R\$1.426,9950
15	1	PACOTE	300	Ataduras de crepom 10 cm x 1,8m repouso 4,5m esticado confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Observação: é a quantidade de fios por cm ² que confere o poder de elasticidade. Possui um fio azul em diferenciação da atadura de crepom. Pacotes com 12 unidades	R\$ 22,6400	R\$6.792,0000
16	1	PACOTE	20	Avental descartável manda longa confeccionado em tnt(polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, decote comum. Cor branca, gramatura 40. Pacote com 10 unidades.	R\$ 41,2025	R\$ 824,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

17	1	UNID	30	Bolsa coletora de urina em p.v c. Flexível, dupla face, sendo uma transparente e a posterior branca, a face transparente apresenta informações do produto, capacidade total da bolsa (graduada de 100ml a 2000ml). Produto atóxico, embalagem primária: bolsa coletora acondicionada individualmente em saco tipo blister e em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica.	R\$ 3,5100	R\$ 105,3000
18	1	UNID	30	Bolsa de colostomia drenável opaca recortável 20/70mm.	R\$ 102,6666	R\$3.079,9980
19	1	UNID	10	Cabo para bisturi nº3 inox 13cm	R\$ 8,7775	R\$ 87,7750
20	1	UNID	20	Cateter intravenoso periférico (abocath) calibre 16 g tipo por fora da agulha, estéril, descartável confeccionado em nylon ou poliuretano de forma a ser resistente a torção, atóxico constituído por: 1) agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Facilita a punção e penetração reduz o traumatismo nos tecidos.2) cateterraiopaco e flexível. Assegura perfeita visualização através de raio x. 3) protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. 4) conector luer lok universal codificado por cores com ranhuras para fixação. 5) câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção, tem desenho que melhora a empunhadura. 6) tampa da câmara de refluxo com micro estrias.	R\$ 0,6730	R\$ 13,4600
21	1	UNID	10	Cateter intravenoso periférico (abocath) calibre 20 g tipo por fora da agulha, estéril, descartável confeccionado em nylon ou poliuretano de forma a ser resistente a torção, atóxico constituído por: 1) agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Facilita a punção e penetração reduz o traumatismo nos tecidos.2)	R\$ 1,8341	R\$ 18,3410



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

				cateterraio paco e flexível. Assegura perfeita visualização através de raio x. 3) protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. 4) conector luer lok universal codificado por cores com ranhuras para fixação. 5) câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção, tem desenho que melhora a empunhadura. 6) tampa da câmara de refluxo com micro estrias.		
22	1	UNID	10	Cateter intravenoso periférico (abocath) calibre 22 g tipo por fora da agulha, estéril, descartável confeccionado em nylon ou poliuretano de forma a ser resistente a torção, atóxico constituído por: 1) agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Facilita a punção e penetração reduz o traumatismo nos tecidos. 2) cateter raio paco e flexível. Assegura perfeita visualização através de raio x. 3) protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. 4) conector luer lok universal codificado por cores com ranhuras para fixação. 5) câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção, tem desenho que melhora a empunhadura. 6) tampa da câmara de refluxo com micro estrias.	R\$ 1,6441	R\$ 16,4410
23	1	UNID	80	Cateter intravenoso periférico (abocath) calibre 24 g tipo por fora da agulha, estéril, descartável confeccionado em nylon ou poliuretano de forma a ser resistente a torção, atóxico constituído por: 1) agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Facilita a punção e penetração reduz	R\$ 1,5842	R\$ 126,7360



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

				<p>o traumatismo nos tecidos.2) cateter raio-paco flexível. Assegura perfeita visualização através de raio x. 3) protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. 4) conector luer lok universal codificado por cores com ranhuras para fixação. 5) câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção, tem desenho que melhora a empunhadura. 6) tampa da câmara de refluxo com micro estrias.</p>		
24	1	UNID	50	<p>Cateter nasal para oxigênio tipo óculos - infantil cateter nasal pediátrico composta de pvc grau médico macio e flexível, tipo óculos com tubo de aproximadamente 1,80m, possuindo sistema de segurança multicanal e que permita a passagem de oxigênio mesmo que o tubo esteja dobrado, dispositivo anti-deslizante e isento de látex. Embalagem em papel grau cirúrgico no verso e frente em filme transparente ou blister, com dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde.</p>	R\$ 1,9567	R\$ 97,8350
25	1	UNID	100	<p>Cateter nasal para oxigênio tipo óculos - adulto composta de pvc grau médico macio e flexível, tipo óculos com tubo de aproximadamente 1,80 m, Possuindo sistema de segurança multicanal e que permita a passagem de oxigênio mesmo que o tubo esteja dobrado, dispositivo anti-deslizante e isento de látex. Embalagem em papel grau cirúrgico no verso e frente em filme transparente ou blister, com dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde.</p>	R\$ 1,6467	R\$ 164,6700
26	1	UNID	100	<p>Campo cirúrgico, tipo: fenestrado, janela redonda com cerca de 15 cm de diâmetro, material: sms, impermeável e isento de propagação de chamas, gramatura: cerca de 55 g/m2, dimensão: cerca de 75 x 75 cm, fixação: adesivo</p>	R\$ 0,9333	R\$ 93,3300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

				acrílico, estéril (embalagem dupla), individual, uso único		
27	1	UNID	200	Coletor descartável de perfurocortantes 13 lts. Coletor de material perfurocortante, recipiente, caixa descartável, com plástico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla capacidade 13 litros, um desconector de agulhas na tampa.	R\$ 4,9175	R\$ 983,5000
28	1	UNID	30.000	Compressa de gaze hidrófila estéril confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela com oito camadas e cinco dobras, 13 fios/cm ² , com dimensão de 15x30cm quando abertas e 7,5x7,5cm quando fechadas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejante sépticos, inodoras e insípidas. Dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Cortadas em tamanho uniforme e pré determinado para o consumo. Esterilizada à óxido de etileno. Pacotes contendo 10 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro da anvisa.	R\$ 0,6427	R\$19.281,0000
29	1	CAIXA	20	Curativo adesivo redondo hipoalérgico com diâmetro 2,2 cm para uso após coleta de sangue ou aplicação de injeções. Cor da pele, caixa com 500 unidades.	R\$ 12,1600	R\$ 243,2000
30	1	FRASCO	20	Desincrustante ácido, desenvolvido para remoção de manchas e oxidações de instrumental cirúrgico inoxidável ou qualquer utensílio em aço inoxidável. Princípio ativo: ácido fosfórico. Temperatura onde ocorre maior atividade enzimática: entre 40°C e 55°C, ph neutro; com registro na anvisa.	R\$ 44,9233	R\$ 898,4660
31	1	FRASCO	20	Detergente enzimático. Composição 5 enzimas: protease, amilase, lipase, protease subtilisin (liquinase), carboidrase. Faixa de ph do produto puro 6,0 -8,0. Forma física: líquido translúcido amarelo. Validade: 24 meses	R\$79,5520	R\$1.591,0400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

				após a data de fabricação. Embalagem: 5000 ml.		
32	1	PACOTE	5	Dreno de penrose, fabricado em látex natural, embalagem com 12 unidades comprimento 35 cm.	R\$ 23,4867	R\$ 117,4335
33	1	UNID	3.000	Equipo macro gotas com roldana composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a rdc 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no ministério da saúde.	R\$ 0,6633	R\$1.989,9000
34	1	UNID	100	Equipo simples para gotejamento gravitacional de nutrição enteral, com conexão universal, na cor azul, com aproximadamente 1,20m de comprimento.	R\$ 1,0033	R\$ 100,3300
35	1	UNID	150	Esparadrapo impermeável 10cm, confeccionado em tecido 100% algodão, cor branca, medindo 10cm x 4,5m, contendo massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Isento de substâncias alérgicas e germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção.	R\$ 8,2330	R\$1.234,9500
36	1	UNID	200	Espéculo vaginal estéril tamanho pequeno dispositivo auxiliar para exame	R\$ 1,2356	R\$ 247,1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

				ginecológico. Permite a visualização de membrana vaginal e colo do útero. Promove e facilita o acesso de instrumentos de exame e coleta (pinça, escova cervical) ou outros procedimentos do colo do útero. Composição básica duas valvas em os cristal articulado. Parafuso de rosqueamento para abertura gradual das valvas. Opção de lubrificação com silicone nas valvas. Com lubrificação o espéculo é lubrificado com silicone de grau médico. Estéril por óxido etileno (eto) estéril: embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno.		
37	1	UNID	300	Espéculo vaginal estéril tamanho médio dispositivo auxiliar para exame ginecológico. Permite a visualização de membrana vaginal e colo do útero. Promove e facilita o acesso de instrumentos de exame e coleta (pinça, escova cervical) ou outros procedimentos do colo do útero. Composição básica duas valvas em os cristais articulados. Parafuso de rosqueamento para abertura gradual das valvas. Opção de lubrificação com silicone nas valvas. Com lubrificação o espéculo é lubrificado com silicone de grau médico. Estéril por óxido etileno (eto) estéril: embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno.	R\$ 1,0500	R\$ 315,0000
38	1	UNID	30	Faixa elástica de esmach, em borracha de 15cmx2m	R\$ 27,5933	R\$ 827,7990
39	1	CAIXA	3	Fio de sutura de nylon monofilamento preto, nr.2-0, com agulha de 25mm estriada, 3/8 círculo triangular cortante, envelope com 1 fio de 45 cm de comprimento, estéril, com tamanho de agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Caixa com 24 unidades.	R\$ 30,9417	R\$ 92,8251
40	1	CAIXA	5	Fio de sutura de nylon (poliamida) monofilamentar de diâmetro usp 3-0 com 45 cm de comprimento, com agulha ct24 de curvatura 3/8 circulo triangular 24mm,	R\$ 48,4205	R\$ 242,1025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

				estéril, embalagem interna e externa em papel frau cirúrgico e filme plástico. Caixa com 24 unidades.		
41	1	CAIXA	5	Fio de sutura de nylon monofilamento preto, nr.3-0, com agulha de 20mm estriada, 3/8 círculo triangular cortante, envelope com 1 fio de 45 cm de comprimento, estéril, com tamanho de agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Caixa com 24 unidades.	R\$ 28,4325	R\$ 142,1625
42	1	CAIXA	5	Fio de sutura de nylon monofilamento preto, nr.4-0, com agulha de 2.0cm estriada, 1/2 círculo triangular cortante, envelope com 1 fio de 45 cm de comprimento, estéril, com tamanho de agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Caixa com 24 unidades.	R\$ 41,7400	R\$ 208,7000
43	1	CAIXA	5	Fio de sutura de nylon monofilamento preto, nr.5-0, com agulha de 1.3cm estriada, 3/8 círculo triangular cortante, envelope com 1 fio de 45 cm de comprimento, estéril, com tamanho de agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Caixa com 24 unidades.	R\$ 27,6100	R\$ 138,0500
44	1	CAIXA	5	Fio de sutura, catgut cromado, absorvível nr 5-0mm com agulha de 30mm 3/8 círculo com 75cm de comprimento, embalado individual em solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de dietiletanolamina, 0,25% de banzoato de sódio (grau farmacêutico usp) e água estéril para injeção q.s. para 100%. Caixa com 24 unidades.	R\$ 103,7267	R\$ 518,6335
45	1	UNID	500	Fita micropóreo 25mm x 10m fita micropore, hipoalergênico constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de	R\$ 2,2780	R\$1.139,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

				substancia a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 50mm de largura x9.0m de comprimento. Embalagem individual.		
46	1	UNID	50	Fórmula infantil para lactentes até 6 meses de vida à base de proteínas isolada de soja, isento de lactose, para o primeiro semestre de vida, em pó. Indicada lactentes com intolerância à lactose ou alergia à proteína do leite de vaca; ou em situações onde for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Sem proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose. Atenda a todas recomendações do codex alimentarius fao/oms e da Rdc nº 43 de 2011. Composição aproximada por 100ml de fórmula reconstituída. Nutrientes (g/100ml): proteínas 1,8 g; lipídios 3,6 g; carboidratos 6,7g. Sem sacarose. Isento de glúten. Latas de 400g com colher-medida	R\$ 101,6467	R\$5.082,3350
47	1	UNID	50	Fórmula infantil para lactentes até 06 meses, em pó, à base de leite de vaca, que atenda a todas recomendações do codex alimentarius fao/oms e da resolução nº 43/2011. A relação caseína:proteínas do soro é alterada (40:60) ou (30:70), contém como carboidrato 100% lactose, as gorduras são compostas por óleos vegetais (±95%) e gordura láctea (±5%), adicionado de prebióticos. Enriquecida com lc-pufas dha e ara e nucleotídeos. Composição aproximada por 100ml de formula Reconstituída (nutriente g/100ml): proteínas - 1,6 g; lipídios - 3,3 g; carboidratos - 7,8 g; sem sacarose; enriquecida de vitaminas e minerais. Latas de 400g ou 450g com colher-medida	R\$ 38,8200	R\$1.941,0000
48	1	UNID	80	Dieta enteral – líquida dieta enteral 1,5 kcal. Dieta padrão enteral ou oral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1.5kcal/ml), teor proteico de ≥ 16%. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Embalagem de 1000 ml.	R\$ 119,7667	R\$9.581,3360
49	1	UNID	80	Dieta enteral para diabéticos. Dieta enteral líquida polimérica	R\$ 60,1600	R\$4.812,8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

				nutricionalmente completa, específica para diabetes, com baixo índice glicêmico, normocalórica (1.0kcal/ml), com $\geq 16\%$ de proteína, com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Embalagem de 1000 ml.		
50	1	UNID	50	Frasco para nutrição enteral de 500 ml, de material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base. No produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	R\$ 1,0733	R\$ 53,6650
51	1	UNID	50	Frasco para nutrição enteral de 300 ml, de material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base. No produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	R\$ 1,1133	R\$ 55,6650
52	1	GALÃO	30	Gel condutivo para ultra-som (e.c.g.), galão contendo 5kg, embalagem constando os dados de identificação, procedência, nr do lote, data de fabricação e validade.	R\$ 42,0433	R\$1.261,2990
53	1	CAIXA	30	Haste flexível com pontas de algodão, caixa com 75 unid.	R\$ 2,2567	R\$ 67,7010
54	1	UNID	50	Hipoclorito de sódio 1% - desinfetante de uso geral, embalagem de 1.000ml	R\$ 9,5400	R\$ 477,0000
55	1	UNID	100	Infusor com 2 vias com clamp dispositivo para acesso venoso, conectando duas vias de infusão, simultânea de soluções parenterais, ao acesso venoso com clamp para fechamento rápido do fluxo nas vias. Fabricado em pvc, flexível, atóxico e transparente. Clamp corta fluxo, para interromper ou reiniciar o fluxo com segurança; tubo de 18cm, conector de acesso venoso, luer slip padrão universal; conectores luer lock, padrão universal com tampas protetoras e, converte duas entradas em uma saída; estéril, validade: 5 anos após data de fabricação.	R\$ 0,7990	R\$ 79,9000
56	1	KIT	20	Kit para inalação infantil. Aprovado pelo inmetro. Conector 3/4.	R\$ 17,8133	R\$ 356,2660
57	1	KIT	20	Kit para inalação adulto. Aprovado pelo inmetro. Conector 3/4.	R\$ 17,7100	R\$ 354,2000
58	1	CAIXA	10	Lâmina de bisturi estéril n°11, embalagem com 100 unidades.	R\$ 22,9380	R\$ 229,3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

59	1	CAIXA	100	Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem com 100 unidades.	R\$ 11,3400	R\$1.134,0000
60	1	PACOTE	5	Lacres de segurança numerados sequencialmente – pacote/100 un. Descrição: os lacres com dupla trava para uso diversos, numerados sequencialmente, de aproximadamente de 16 cm.	R\$ 30,8350	R\$ 154,1750
61	1	CAIXA	300	Luva de procedimento tamanho. Pequena c/ 100un, em látex, levemente tocada, não estéril.	R\$ 22,6860	R\$6.805,8000
62	1	CAIXA	100	Luva de procedimento tamanho. Médio c/ 100, em látex, levemente tocada, não estéril.	R\$ 17,1400	R\$1.714,0000
63	1	CAIXA	150	Luva de procedimento tamanho. Grande c/ 100, em látex, levemente tocada, não estéril.	R\$ 22,2200	R\$3.333,0000
64	1	PAR	80	Luvas cirúrgicas de látex-esteril 6.5 (artigo médico hospitalar de uso único prontas para uso, puro látex super resistente lubrificadas com pó bioabsorvível, embaladas em papel grau cirúrgico).	R\$ 1,1775	R\$94,2000
65	1	PAR	80	Luvas cirúrgicas de látex-esteril 7.0 (artigo médico hospitalar de uso único prontas para uso, puro látex super resistente lubrificadas com pó bioabsorvível, embaladas em papel grau cirúrgico).	R\$ 1,6867	R\$ 134,9360
66	1	PAR	100	Luvas cirúrgicas de látex-esteril 7.5 (artigo médico hospitalar de uso único prontas para uso, puro látex super resistente lubrificadas com pó bioabsorvível, embaladas em papel grau cirúrgico).	R\$ 1,5775	R\$ 157,7500
67	1	PAR	50	Luvas cirúrgicas de látex-esteril 8.0 (artigo médico hospitalar de uso único prontas para uso, puro látex super resistente lubrificadas com pó bioabsorvível, embaladas em papel grau cirúrgico)	R\$ 1,7267	R\$ 86,3350
68	1	CAIXA	100	Máscara cirúrgica descartável, na cor branca, confeccionada em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de meltblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, pregueada, com clips nasal e tiras, hipoalérgica garantindo boa ventilação, embalado em caixa c/50	R\$ 17,5133	R\$1.751,3300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

				unidades, constando externamente os dados de identificativo, procedência/fabricação/validade, nr. Do lote e registro no ms.		
69	1	UNID	15	Manta térmica poliéster, envelope, cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40 cm, descartável	R\$ 5,8600	R\$ 87,9000
70	1	UNID	15	Manta térmica, material: aluminizada, tipo: isolante térmico, modelo: cobertor, dimensões: cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40 cm, esterilidade: uso único	R\$ 4,7925	R\$ 71,8875
71	1	UNID	20	Mascara com reservatório (alta concentração) adulto de não reinalação. Transparente de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual, completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	R\$ 15,5700	R\$ 311,4000
72	1	UNID	5	Máscara laríngea tamanho nº2,5 produzida em pvc transparente siliconado de uso médico.	R\$ 69,3580	R\$ 346,7900
73	1	UNID	5	Máscara laríngea tamanho nº3,0 produzida em pvc transparente siliconado de uso médico.	R\$ 133,4479	R\$ 667,2395
74	1	UNID	5	Máscara laríngea tamanho nº4,0 produzida em pvc transparente siliconado de uso médico.	R\$ 142,1533	R\$ 710,7665
75	1	UNID	5	Máscara laríngea tamanho nº5,0 produzida em pvc transparente siliconado de uso médico.	R\$ 141,1418	R\$ 705,7090
76	1	UNID	20	Máscara de não reinalação com reservatório, para oxigenioterapia, confeccionada em vinil macio e transparente facilitando avaliação visual, com presilha ajustável de nariz para fixação confortável faixa elástica ajustável á face do paciente. Válvula de controle de baixa resistência. Tam. Adulto.	R\$ 5,3557	R\$ 107,1140
77	1	UNID	5	Papagaio confeccionado em polipropileno, com alça e tampa, capacidade 1000ml.	R\$ 3,5400	R\$ 17,7000
78	1	UNID	10	Pinça kocher curva nº 14 (hemostática)	R\$ 40,8767	R\$ 408,7670
79	1	UNID	5	Pinça halstead mosquito curva 12cm	R\$ 26,1250	R\$ 130,6250
80	1	UNID	10	Pinça anatômica dente de rato 12cm	R\$ 25,8725	R\$ 258,7250
81	1	UNID	10	Pinça anatômica dissecação com serrilha 12cm	R\$ 10,8400	R\$ 108,4000
82	1	UNID	5	Pinça kelly reta 14cm (hemostática)	R\$ 28,8433	R\$ 144,2165



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

83	1	UNID	10	Pinça curva 14cm (hemostática)	R\$ 27,0067	R\$ 270,0670
84	1	UNID	5	Porta agulha derf 12cm	R\$ 32,7650	R\$ 163,8250
85	1	UNID	10	Tesoura íris 12cm	R\$ 22,9933	R\$ 229,9330
86	1	UNID	10	Tesoura joseph 14cm curva	R\$ 32,1533	R\$ 321,5330
87	1	PACOTE	500	Toalha de papel, interfolhado, 2 dobras, 100% celulose virgem, Descrição: toalha de papel, interfolhado, 2 dobras, 100% celulose virgem, gofrado - toalha de papel, material: 100% fibra celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: alto poder de absorção, Pacote com 1.000 unidades.	R\$ 18,1100	R\$9.055,0000
88	1	FRASCO	100	Pvpi degermante anti-septico a base de pvpi contendo tensoativos e agentes umectantes com atividade residual decorrente da liberação continua de 1% de iodo. Aplicabilidade: degermação do campo cirúrgico e das mãos no pré-operatório. Nas embalagens devem constar data de fabricação e validade frasco plástico: 100ml – produto nacional.	R\$ 6,2992	R\$ 629,9200
89	1	FRASCO	30	PVPI TÓPICO - IODOPOVIDONA – ANTI-SÉPTICO EM MEIO AQUOSO CONTENDO 1ºde IODO ATIVO, USO TÓPICO EXTERNO ADULTO E PEDIÁTRICO, COM AÇÃO RÁPIDA E EFEITO PROLONGADO MESMO EM PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA, ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS, SEM IRRITAR NEM SENSIBILIDADE A PELE, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEL EM ÁGUA. NAS EMBALAGENS DEVEM CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE FRASCO PLÁSTICO: 100ML – PRODUTO NACIONAL.	R\$ 6,5417	R\$ 196,2510
90	1	FRASCO	15	Pvpi tópico. 1000ml. Anti-séptico de segurança para anti-sepsia complementar e demarcação do campo operatório, formulação pvpi com 1% de iodo livre e álcool etílico a 70%, nas embalagens devem constar data de fabricação e validade.	R\$ 45,4133	R\$ 681,1995
91	1	GALÃO	20	Sabonete líquido anti-séptico, cremoso a base de lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida de acido graxo de côco,	R\$ 29,7625	R\$ 595,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

				cloreto de sódio, ácido cítrico, embalagem de 5 litros.		
92	1	PACOTE	15	Saco de lixo hospitalar infectante na cor branca leitoso alta densidade espessura 2,8 micra 50 litros capacidade de 15,0 kg medindo 1,50 x 63,00cm (l x a) confeccionado em polietileno linear virgem, fator que garante maior resistência ao produto. Possui identificação de fabricante, nº do lote, simbologia de infectante posicionada a um terço de altura a partir do fundo, tem sistema de fechamento através de lacre permitindo assim maior vedação. Pacote com 100 unidades.	R\$ 21,0700	R\$ 316,0500
93	1	PACOTE	30	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 100 lts. Confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem, fator que garante maior resistência ao produto.	R\$ 35,2400	R\$1.057,2000
94	1	CAIXA	80	Scalp nº 21, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no ms, caixa com 100 unidades.	R\$ 22,0000	R\$1.760,0000
95	1	CAIXA	100	Scalp nº 23, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação,	R\$ 21,6900	R\$2.169,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

				lote e esterilização e registro no ms, caixa com 100 unidades.		
96	1	CAIXA	100	Scalp nº 25, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no ms, caixa com 100 unidades.	R\$ 28,1333	R\$2.813,3300
97	1	CAIXA	100	Seringa descartável de 03ml sem agulha, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atoxico, com graduação externa milimetrada, bico rosca, tipo luer-lok, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atoxico siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos, reembalado em caixa com 100 peças.	R\$ 21,3675	R\$2.136,7500
98	1	CAIXA	100	Seringa descartável de 05ml sem agulha, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atoxico, com graduação externa milimetrada, bico rosca, tipo luer-lok, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atoxico siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos, reembalado em caixa com 100 pecas.	R\$ 36,0500	R\$3.605,0000
99	1	CAIXA	50	Seringa descartável de 10ml sem agulha, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atoxico, com graduação externa milimetrada, bico rosca, tipo luer-lok, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atoxico siliconizada, embalada	R\$ 24,2200	R\$1.211,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

				individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos, reembalado em caixa com 100 pecas.		
100	1	CAIXA	30	Seringa descartável de 20ml sem agulha, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atoxico, com graduação externa milimetrada, bico rosca, tipo luer-lok, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atoxico siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos, reembalado em caixa com 100 peças.	R\$ 33,0763	R\$ 992,2890
101	1	CAIXA	50	Seringa descartável para insulina ultra – fine ii 100ui, com agulha, calibre 8 x 0,3mm confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atoxico, com graduação externa milimetrada, bico rosca, tipo luer-lok, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atoxico siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos, caixa com 100 peças	R\$ 25,5933	R\$1.279,6650
102	1	GALÃO	10	Solução a base de mistura de quaternários de amônio e biguanida, desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos. Recipiente contendo 5 litros.	R\$ 47,0633	R\$ 470,6330
103	1	UNID	50	Solução de manitol 20% 250ml. Validade mínima de 02 anos	R\$ 8,7780	R\$ 438,9000
104	1	UNID	100	Solução de ringher com lactato de sódio 500ml. Validade mínima de 02 anos.	R\$ 6,9348	R\$693,4800
105	1	UNID	150	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de glicose 5%, 250ml, com validade superior a 02 anos, devidamente registrado em órgão competente. Tipo bolsa flexível e vedada de pvc.	R\$ 5,5650	R\$ 834,7500
106	1	UNID	1.500	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de solução fisiológica 0,9% 100 ml, com validade superior a 02 anos, devidamente registrado em órgão competente. Tipo bolsa flexível e vedada de pvc.	R\$ 7,1777	R\$10.766,5500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

107	1	UNID	1.500	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de solução fisiológica 0,9% 250 ml, com validade superior a 02 anos, devidamente registrado em órgão competente. Tipo bolsa flexível e vedada de pvc	R\$ 5,9752	R\$8.962,8000
108	1	UNID	500	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de solução fisiológica 0,9% 500 ml, com validade superior a 02 anos, devidamente registrado em órgão competente. Tipo bolsa flexível e vedada de pvc.	R\$ 4,8160	R\$2.408,0000
109	1	UNID	250	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de solução glicofisiológica, 250 ml, com validade superior a 02 anos, devidamente registrado em órgão competente. Tipo bolsa flexível e vedada de pvc.	R\$ 4,7200	R\$1.180,0000
110	1	UNID	50	Sonda de aspiração traqueal n° 10 dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 3,3mm.estéril; atóxica; apirogênico e descartável (uso único). Embalado em embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, dados do fabricante e validade.	R\$ 30,1500	R\$1.507,5000
111	1	UNID	50	Sonda de aspiração traqueal n° 12 dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4,0mm.estéril; atóxica; apirogênico e descartável (uso único). Embalado em embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, dados do fabricante e validade.	R\$ 29,4600	R\$1.473,0000
112	1	UNID	50	Sonda de aspiração traqueal n° 14 dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos	R\$ 43,4881	R\$2.174,4050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

				(secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4, 7mm.estéril; atóxica; apirogênico e descartável (uso único). Embalado em embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, dados do fabricante e validade.		
113	1	UNID	50	Sonda de aspiração traqueal n° 16 dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 5, 3mm.estéril; atóxica; apirogênico e descartável (uso único). Embalado em embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, dados do fabricante e validade.	R\$ 29,2189	R\$1.460,9450
114	1	UNID	50	Sonda de nutrição enteral com fio guia n.12 é fabricada em poliuretano, com linha radiopaca na ponta, permitindo uma longa permanência no paciente. Inerte e flexível, mantém sua flexibilidade dentro do tubo digestivo, apesar do meio ácido e do suco gástrico. Possui marcações de posicionamento. Fio de aço inoxidável com cilindro de tungstênio na ponta no mesmo diâmetro do tubo facilitando sua introdução. Conector em "y" dupla via para maior comodidade. Embalado em papel grau cirúrgico e esterilizado a óxido de etileno.	R\$ 8,8866	R\$ 444,3300
115	1	UNID	100	Sonda foley, calibre 12, balão de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta de vera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda de vera apresentar a marca comercial, nr. Do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter	R\$ 2,4633	R\$ 246,3300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

				permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 10 unidades.		
116	1	UNID	50	Sonda foley, calibre 14, balão de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta de vera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda de vera apresentar a marca comercial, nr. Do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 2,5174	R\$ 125,8700
117	1	UNID	50	Sonda foley, calibre 16, balão de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta de vera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 3,1237	R\$ 156,1850
118	1	UNID	50	Sonda foley, calibre 18, balão de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta de vera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda de vera apresentar a marca comercial, nr. Do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 3,1953	R\$ 159,7650
119	1	UNID	25	Sonda nasogástrica longa nº 12 descartável estéril, dispositivo usado em adultos e crianças para administrar medicamentos ou alimentação diretamente dentro do trato gastrointestinal, produto confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos	R\$ 1,5180	R\$ 37,9500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

				alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor.tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Produto mede aproximadamente 110cm de comprimento, embalagem indiv.		
120	1	UNID	25	Sonda nasogástrica longa n° 14 descartável estéril, dispositivo usado em adultos e crianças para administrar medicamentos ou alimentação diretamente dentro do trato gastrintestinal, produto confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor.tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Produto mede aproximadamente 110cm de comprimento, embalagem individual.	R\$ 1,6125	R\$ 40,3125
121	1	UNID	25	Sonda nasogástrica longa n° 16 descartável estéril, dispositivo usado em adultos e crianças para administrar medicamentos ou alimentação diretamente dentro do trato gastrintestinal, produto confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma	R\$ 1,5251	R\$ 38,1275



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

				a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor.tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Produto mede aproximadamente 110cm de comprimento, embalagem individual.		
122	1	UNID	25	Sonda nasogástrica longa n° 18 descartável estéril, dispositivo usado em adultos e crianças para administrar medicamentos ou alimentação diretamente dentro do trato gastrointestinal, produto confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor.tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Produto mede aproximadamente 110cm de comprimento, embalagem individual.	R\$ 0,7782	R\$ 19,4550
123	1	UNID	25	Sonda nasogástrica longa n° 20 descartável estéril, dispositivo usado em adultos e crianças para administrar medicamentos ou alimentação diretamente dentro do trato gastrointestinal, produto confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A	R\$ 1,7899	R\$ 44,7475



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

				extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Produto mede aproximadamente 110cm de comprimento, embalagem individual.		
124	1	UNID	20	Sonda uretral descartável siliconizada confeccionada em tubo de pvc.atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e fechada com furo lateral, nº 6. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno.	R\$ 0,5255	R\$ 10,5100
125	1	UNID	20	Sonda uretral descartável siliconizada confeccionada em tubo de pvc.atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e fechada com furo lateral, nº 8. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno.	R\$ 0,5317	R\$ 10,6340
126	1	UNID	20	Sonda uretral descartável siliconizada confeccionada em tubo de pvc. Atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e fechada com furo lateral, nº 10. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno.	R\$ 0,6125	R\$ 12,2500
127	1	UNID	20	Sonda uretral descartável siliconizada confeccionada em tubo de pvc.atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, ponta arredondada e fechada com furo lateral, nº 12. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno.	R\$ 0,8220	R\$ 16,4400
128	1	UNID	20	Tala metálica para imobilização ortopédica, medindo 10 cm x 2cm. Tala metálica para imobilização provisória de dedo. Características do produto: tala de alumínio e espuma: alumínio 1200 h14 e espuma de baixa densidade; - confeccionadas com uma haste	R\$ 6,0500	R\$ 121,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

				retangular de alumínio em seu interior tendo em uma das faces eva e recoberta externamente em ambas as faces com espuma. - deve ser utilizado em conjunto com esparadrapo e atadura; atóxico e apirogênico; - não estéril; - uso único.		
129	1	UNID	30	Tala metálica para imobilização ortopédica, medindo 20 cm x 2cm. Tala metálica para imobilização provisória de dedo. Características do produto: tala de alumínio e espuma: alumínio 1200 h14 e espuma de baixa densidade; - confeccionadas com uma haste retangular de alumínio em seu interior tendo em uma das faces eva e recoberta externamente em ambas as faces com espuma. - deve ser utilizado em conjunto com esparadrapo e atadura; atóxico e apirogênico; - não estéril; - uso único.	R\$ 14,3333	R\$ 429,9990
130	1	PACOTE	30	Touca cirúrgica descartável, confeccionada em fibras polipropileno, branca, 30 gramas, antialérgica, formato arredondado com total capacidade de ventilação, resistente e com elástico em toda volta, branca embalada em pacote com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência.	R\$ 7,8250	R\$ 234,7500
131	1	PACOTE	10	Tubo para garrote. Em látex, pacotes com 15m.	R\$ 26,5500	R\$ 265,5000
132	1	UNID	10	Vaselina líquida 1000ml.	R\$ 59,5900	R\$ 595,9000
133	1	UNID	80	Aparelho de pressão aneróide, adulto (esfigmomanometro), completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em 0 a 300mmhg, braçadeira com fecho em velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentar resistência e perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual.laudo técnico do ipem (inmetro) com certificação de aferição individual.	R\$ 82,0960	R\$6.567,6800



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

				Garantia de calibração por 5 anos comprovada através do manual da anvisa.		
134	1	UNID	20	Aparelho de pressão aneróide, infantil (esfignomanometro), completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em 0 a 300mmhg, braçadeira com fecho em velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentar resistência e perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual.laudo técnico do ipem (inmetro) com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por 5 anos comprovada através do manual da anvisa	R\$ 113,1633	R\$2.263,2660
135	1	UNID	3	Aspirador de secreção - aparelho eletromecânico que possui como elemento principal uma bomba de vácuo com acionamento elétrico, acoplada a dispositivos mecânicos, que quando está em funcionamento permite gerar uma pressão negativa proporcionando a formação de vácuo no interior de um recipiente, conectado a um tubo de sucção e a entrada da bomba de vácuo. Quando a bomba de vácuo é ligada, o ar é retirado do interior do recipiente, permitindo que o líquido/secreção que se deseja aspirar entre pelo tubo de sucção e seja armazenado. Possui a exclusiva proteção antibacteriana que inibem a proliferação de bactérias e fungos, reduzindo a contaminação e mantendo as superfícies mais limpas por mais tempo. O produto deverá possuir 01 unidade de aspiração, 01 tubo de sucção, 01 recipiente,01 tampa do recipiente,01 conjunto com 3 filtros de ar,01 extensão e o manual de instruções, voltagens 127v e 220v e ter no mínimo um ano de garantia.	R\$ 1.892,00	R\$5.676,0000
136	1	UNID	3	Bandeja, confeccionada em aço inoxidável, medindo 30 x 20 x 04 cm, com capacidade de 1,700ml sem tampa, dez anos de garantia.	R\$ 80,0233	R\$ 240,0699



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

137	1	UNID	5	Cabo de bisturi nr. 03 para lâmina descartável de 10 a 15, confeccionado em aço inox de 1a. Qualidade, tamanho 14 cm, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	R\$ 14,1400	R\$ 70,7000
138	1	UNID	3	Cuba rim tam. 26x12cm (700ml) confeccionado em aço inoxidável aisi-304 embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Com garantia de 10 anos e certificações de fabricação de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas da abnt. Dez anos de garantia.	R\$ 44,3576	R\$ 133,0728
139	1	UNID	5	Eletrodo para eletrocautério tipo bola 6,0mm.	R\$ 101,9933	R\$ 509,9665
140	1	UNID	5	Eletrodo para eletrocautério tipo faca reta pequena 67mm.	R\$ 107,6665	R\$ 538,3325
141	1	UNID	10	Estetoscópio adulto. Especificações técnicas mínimas: olivas em silicone transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo y em plásticos na cor preta.	R\$ 16,7200	R\$ 167,2000
142	1	UNID	10	Estetoscópio profissional duo sonic, modelo para pediatria. Auscultador com tamanho reduzido para perfeita adaptação em crianças, permitindo a auscultação dos sons de baixa e alta frequência. Sistema patenteado de diafragma flutuante que garante tensão uniforme.	R\$ 13,7867	R\$ 137,8670
143	1	KIT	5	Kit canulas, conjunto com 6 tamanhos, confeccionada em pvc flexível, polipropileno. Dispositivo finalidade para manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Esterilizável. O kit deve conter: 1 cânula nº 0, 1 cânula nº 1, 1 cânula nº 2, 1 cânula nº 3, 1 cânula nº 4 e 1 cânula nº 5.	R\$ 27,4667	R\$ 137,3335
144	1	UNID	5	Lâmpada para laringoscópio modelo k-129 rosca universal, utilizada em lâminas convencionais nº 1,2,3,4,5 curvas ou retas.	R\$ 668,6533	R\$ 3.343,2665
145	1	UNID	5	Pinça Kelly delicada reta 14cm. Confeccionada em aço inoxidável de 1ª	R\$ 28,1414	R\$ 140,7070



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

				qualidade, medindo 14cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Garantia de fábrica: 10 anos defeitos de fabricação.		
146	1	UNID	5	Porta agulhas mayo hegar 14cm. Confeccionado em aço inoxidável de 1ª qualidade, medindo 15cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Garantia de fábrica: 10 anos defeitos de fabricação.	R\$ 152,0656	R\$ 760,3280
147	1	UNID	2	Régua antropométrica pediátrica 1,00 metro características: régua antropométrica pediátrica, confeccionada em madeira marfim, escala de 100cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro, haste fixa com a graduação (dimensões: 109cm x 2cm), base fixa com 24cm x 3cm para apoio dos pés da criança, haste móvel, com marcador removível, com 24cm x 3cm, garantia 6 meses contra defeitos de fabricação.	R\$ 82,6275	R\$ 165,2550
148	1	FRASCO	150	Repelente de insetos, hipoalergênico, em "spray", com 20% de icaridina, sem perfume, frasco com 200 ml	R\$ 25,2633	R\$3.789,4950
149	1	UNID	25	Termômetro clínico digital, com visor decimal, medição em °c, indicador sonoro.	R\$ 14,0300	R\$ 350,7500
150	1	UNID	12	Termômetro de geladeira - digital com máximo e mínima.	R\$ 55,5100	R\$ 666,1200
151	1	UNID	5	Tesoura iris reta. Confeccionada em aço inox de 1ª qualidade medindo 12cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Garantia de fábrica: 10 anos defeitos de fabricação.	R\$ 20,2478	R\$ 101,2390
152	1	UNID	5	Tesoura spencer. Confeccionado em aço inoxidável aisi-410; 9cm, possuindo uma delicada cavidade para prender e cortar o fio de sutura. Ideal para a retirada de pontos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	R\$ 58,6067	R\$ 293,0335



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

153	1	UNID	2	Oftalmoscópio portátil, com cabo de pilhas, compacto, resistente a choques e a poeira, sem necessidade de manutenção. Produto de bolso possui quatro aberturas sendo estas círculo grande, círculo pequeno semicírculo e filtro livre de vermelho (luz aneritra). Possui disco com 19 lentes (de-20 a +20 dioptrias) direto, completo, com iluminação halógena, seletor de abertura mínima 04 posições. Cabo em metal antiderrapante, acondicionado em estojo individual.	R\$ 1.089,9667	R\$2.179,9334
154	1	UNID	2	Otoscópio c/5 espéculos, com iluminação homogênea contendo janela de visão em cristal com 3x de aumento. Anti-riscos, imagem de alta resolução, grampo de fixação com botão de liga/desliga integrado. Desliga automaticamente quando colocado no bolso. Conexão de insuflador. Para teste pneumático do tímpano, cabo de alta qualidade: parte superior cromada e com plástico refinado. A prova de choques, resistente, sem deslize. Garantia de 1 ano conta defeitos de fabricação. Espéculos no. 1 (2,8 mm) no. 2 (4,2 mm) no.3 (5,0) no. 4 (6,0) no.5 (9,5 mm).	R\$ 217,7940	R\$ 435,5880
155	1	UNID	10	Oxímetro de dedo; apresentando medição do nível oxigênio sanguíneo com memória de armazenamento dos dados de 72 horas; com escala de spo2 de 0 a 100%; com resolução de pelo menos 1%, com frequência cardíaca pelo menos na faixa: 30 a 300 bpm; com tolerância de 2%; com tempo de resposta aproximadamente 2 segundos; com tempo de ajuste (ao ligar) de aproximadamente 10 segundos; com sensores de dedo adulto reutilizável; com saída para microcomputador; compatível com o software de leitura e análise de dados; alimentação bateria recarregável; acessórios: cabo de interface com pc, bateria recarregável e software de leitura e análise de dados; inclui: 1 ano de garantia, manual de instrução em português, treinamento e assistência técnica;	R\$ 87,5967	R\$ 875,9670



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

156	1	UNID	10	Oxímetro de dedo infantil; apresentando medição do nível oxigênio sanguíneo com memória de armazenamento dos dados de 72 horas; com escala de so_2 de 0 a 100% (spo_2); com resolução de pelo menos 1%, com frequência cardíaca pelo menos na faixa: 30 a 300 bpm; com tolerância de 2%; com tempo de resposta aproximadamente 2 segundos; com tempo de ajuste (ao ligar) de aproximadamente 10 segundos; com sensores de dedo adulto reutilizável; com saída para microcomputador; compatível com o software de leitura e análise de dados; alimentação bateria recarregável; acessórios: cabo de interface com pc, bateria recarregável e software de leitura e análise de dados; inclui: 1 ano de garantia, manual de instrução em português, treinamento e assistência técnica;	R\$ 194,7900	R\$1.947,9000
157	1	UNID	10	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio - com fluxômetro – constituída em metal cromado, rosca de entrada; manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kg/cm ² , com pressão fixa de 3,5 kg/ cm ² ; rosca de saída padrão abnt com válvula de segurança; cor verde e prata; embalagem individual; data de fabricação; nº do lote; bpf; registro na anvisa e ministério da saúde	R\$ 493,8600	R\$4.938,6000
158	1	UNID	3	Válvula reguladora com fluxômetro - para oxigênio canalizado - constituída em metal cromado, rosca de entrada; manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315kg/cm ² , com pressão fixa de 3,5 kg/ cm ² ; rosca de saída padrão abnt com válvula de segurança; cor verde e prata; embalagem individual; data de fabricação; nº do lote; bpf; registro na anvisa e ministério da saúde;	R\$ 295,4750	R\$ 886,4250
159	1	UNID	5	Balança profissional médica eletrônica digital antropométrica – 200 kg / 50 g – bivolt – selo inmetro equipamento desenvolvido para uso em ambientes de saúde, ideal para clínicas, hospitais e unidades de atendimento que necessitam de pesagem precisa e medição de estatura. Atende às exigências de	R\$ 1.352,00	R\$6.760,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

				<p>qualidade e segurança estabelecidas pelo inmetro, conforme portaria 177/2020, com aferição realizada pelo ipem. Especificações técnicas: capacidade máxima de pesagem: 200 kg carga mínima: 2 kg Divisão (precisão): 50 g Dimensões da plataforma: 34 x 39 cm display: 6 dígitos, disponível em led vermelho ou lcd com backlight Teclado: tipo membrana em policarbonato de alta resistência Função tara: ativada até o limite máximo de carga Alimentação elétrica: fonte externa com chaveamento automático (bivolt: 90 a 240 vac) Consumo de energia: 8 va Estrutura: plataforma e coluna em aço carbono com pintura epóxi na cor branca Base: aço carbono com acabamento bicromatizado Pés: reguláveis, com revestimento em borracha sintética, Superfície da plataforma: tapete antiderrapante Antropômetro: integrado, em alumínio anodizado e litografado, com escala de até 2 metros e precisão de 0,5 cm fonte alternativa de energia: entrada para bateria 12vcc (uso externo, quando não há bateria interna)</p>		
160	1	UNID	5	<p>Balança eletrônica digital infantil, com concha anatômica, indicada para pesagem e medição de bebês e crianças de pequeno porte. Possui capacidade máxima de 30 kg e alta precisão, com divisões adequadas à faixa de pesagem infantil. A concha é fabricada em material resistente, atóxico, anti-germes e de fácil higienização, com régua antropométrica integrada, permitindo a medição de comprimento de 0 a 54 cm com escala graduada de 1 cm. O equipamento é dotado de visor digital em cristal líquido (lcd) com iluminação de fundo (backlight), oferecendo excelente visibilidade dos dados mesmo em ambientes com baixa luminosidade.</p>	R\$ 619,7500	R\$3.098,7500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

				Dispõe das funções tara (até 100% da capacidade), zero, desligamento automático e impressão. A função tara permite subtrair o peso de fraldas, cobertores e outros itens, além de possibilitar o controle do peso antes e após a amamentação. O teclado é do tipo membrana, resistente e de fácil manuseio, com painel em policarbonato. Possui pés antiderrapantes e niveladores para garantir estabilidade e segurança durante o uso. A alimentação é feita por fonte externa automática bivolt (90 a 250 v – 50/60 hz), com possibilidade de funcionamento por bateria recarregável interna, com autonomia de até 100 horas.		
161	1	UNID	10	Colar cervical, modelo perfil ace ajustável, com 16 posições de regulagem para melhor adaptação anatômica; confeccionado em material rígido e resistente; oferece suporte cervical adequado para estabilização da coluna em casos de trauma ou imobilização; armazenamento em posição plana; material radiotransparente, compatível com exames de tomografia computadorizada (tc) e ressonância magnética (mri), permitindo avaliação por imagem sem necessidade de remoção; indicado para uso em ambientes hospitalares, emergenciais e clínicos.	R\$ 91,1633	R\$ 911,6330
162	1	CAIXA	2	Eletrodo para ecg, uso adulto e infantil; descartável; compatível com monitores multiparâmetros, cardioversores e eletrocardiógrafos; com gel condutor sólido ou líquido que assegure boa condutividade elétrica; base adesiva hipoalergênica, de excelente fixação e fácil remoção, que não agride a pele; com conector padrão tipo botão (snap) metálico; apresentação: caixa com 500 unidades; produto estéril ou isento de esterilidade, conforme uso previsto; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 11,2367	R\$ 22,4734
163	1	CAIXA	5	Fio de sutura, tipo catgut simples absorvível com agulha atraumática; calibre 0 (zero); comprimento mínimo do fio de 75 cm; agulha cilíndrica, ½ círculo,	R\$ 167,3925	R\$ 836,9625



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

				robusta, com 4 cm de comprimento; fio estéril, acondicionado em embalagem individual que assegure a integridade e esterilidade até o momento do uso; apresentação: caixa com 24 unidades.		
164	1	FRASCO	20	Frasco umidificador para oxigênio, com capacidade de 250 ml; fabricado em material plástico transparente, atóxico e resistente; projetado para uso em sistemas de oxigenoterapia para umidificação do gás fornecido ao paciente; dotado de conexão padrão para adaptador de oxigênio na entrada e saída compatível com máscaras ou cânulas nasais; equipado com regulador de fluxo e tampa segura para evitar vazamentos; produto esterilizável, reutilizável ou descartável conforme especificação; fácil visualização do nível de água devido à transparência; acondicionado em embalagem individual para proteção e transporte.	R\$ 59,0000	R\$1.180,0000
165	1	UNID	50	Gelo artificial reutilizável rígido com capacidade de 400 ml, confeccionado em material plástico rígido, resistente e selado, contendo gel atóxico em seu interior. Indicado para conservação de temperatura em caixas térmicas, bolsas térmicas e coolers, sendo ideal para o transporte e armazenamento de medicamentos, vacinas e demais insumos de uso hospitalar, clínico ou laboratorial. Pode ser congelado em freezer convencional, mantendo a temperatura por períodos prolongados. Produto reutilizável, resistente a vazamentos e impactos, garantindo segurança e durabilidade no uso contínuo.	R\$ 7,7100	R\$ 385,5000
166	1	UNID	50	Gelo artificial reutilizável rígido com capacidade de 700ml, confeccionado em material plástico rígido, resistente e selado, contendo gel atóxico em seu interior. Indicado para conservação de temperatura em caixas térmicas, bolsas térmicas e coolers, sendo ideal para o transporte e armazenamento de medicamentos, vacinas e demais insumos de uso hospitalar, clínico ou laboratorial. Pode ser congelado em freezer	R\$ 4,2867	R\$ 214,3350



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

				convencional, mantendo a temperatura por períodos prolongados. Produto reutilizável, resistente a vazamentos e impactos, garantindo segurança e durabilidade no uso contínuo.		
167	1	CAIXA	5	Lâmina de bisturi, esterilizada, número 22; confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade; afiada, com bordas cortantes precisas; destinada a uso cirúrgico para incisões e cortes em procedimentos médicos; acondicionada individualmente em embalagem que garante esterilidade até o momento do uso; apresentação em caixa com 100 unidades; produto descartável, de uso único.	R\$ 30,2595	R\$ 151,2975
168	1	CAIXA	5	Lâmina de bisturi, esterilizada, número 15; confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade; afiada com bordas cortantes precisas, indicada para cortes e incisões finas e delicadas em procedimentos cirúrgicos; acondicionada individualmente em embalagem que assegura a esterilidade até o momento do uso; apresentação em caixa com 100 unidades; produto descartável, de uso único.	R\$ 29,8554	R\$ 149,2770
169	1	UNID	1	Monitor cardíaco multiparâmetro; com tela colorida touchscreen nos tamanhos de 8", 12,1" ou 15,6"; apresentando monitoramento simultâneo de oximetria de pulso (spo ₂), eletrocardiograma (ecg), frequência respiratória, temperatura corporal e pressão arterial não invasiva (pani); display de cristal líquido com alta resolução; com bateria recarregável interna e fonte de alimentação bivolt (127/220v, 50/60hz); tempo de resposta rápido e alarmes audiovisuais configuráveis por parâmetro; com alça para transporte integrada; para uso adulto, pediátrico e neonatal. Opcionais disponíveis nos modelos de 12" e 15,6": impressora térmica integrada; capnografia (etco ₂); monitoramento de pressão arterial invasiva (p.a.i); débito cardíaco; índice bi-espectral (bis); e medição de gases anestésicos. Acessórios	R\$ 6.245,0000	R\$6.245,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

				mínimos inclusos: sensores para ecg, spo ₂ e temperatura; manguito adulto reutilizável; cabo de força; manual de instruções em português; bateria recarregável; e alça de transporte. Inclui: 1 ano de garantia; assistência técnica autorizada; e treinamento operacional.		
170	1	UNID	5	Tubo ou cânula endotraqueal, com balão (cuff); calibre 8,0 mm de diâmetro interno; estéril; de uso único (descartável); confeccionado em material atóxico e flexível, transparente, com marcações de profundidade e ponta arredondada para minimizar o risco de lesão; balão de alta complacência com linha piloto e válvula de controle; com conector padrão de 15 mm; embalagem individual que garanta a esterilidade até o momento do uso.	R\$ 3,3349	R\$ 16,6745
171	1	UNID	5	Tubo ou cânula endotraqueal, com balão (cuff); calibre 7,0 mm de diâmetro interno; estéril; de uso único (descartável); confeccionado em material flexível, transparente e atóxico; com marcações de profundidade ao longo do tubo e ponta distal arredondada para minimizar lesões traqueais; balão de alta complacência com linha piloto e válvula de controle; conector padrão universal de 15 mm; acondicionado em embalagem individual estéril, que assegure a integridade do produto até o momento do uso.	R\$ 11,5550	R\$ 57,7750
172	1	UNID	5	Tubo ou cânula endotraqueal, com balão (cuff); calibre 7,5 mm de diâmetro interno; estéril; de uso único (descartável); confeccionado em material transparente, flexível e atóxico; com marcações de profundidade visíveis e ponta distal arredondada para reduzir o risco de trauma traqueal; balão de alta complacência com linha piloto e válvula de controle; conector padrão universal de 15 mm; acondicionado em embalagem individual estéril, garantindo a integridade do produto até o momento da utilização.	R\$ 14,9900	R\$ 74,9500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

173	1	UNID	5	Tubo ou cânula endotraqueal, com balão (cuff); calibre 5,0 mm de diâmetro interno; estéril; de uso único (descartável); confeccionado em material atóxico, transparente e flexível; com marcações graduadas de profundidade ao longo do tubo e ponta distal arredondada para minimizar risco de lesão; balão de alta complacência com linha piloto e válvula de controle; conector padrão universal de 15 mm; embalagem individual estéril que assegure a integridade do produto até o momento do uso.	R\$ 11,5550	R\$ 57,7750
174	1	UNID	5	Tubo ou cânula endotraqueal, com balão (cuff); calibre 5,5 mm de diâmetro interno; estéril; de uso único (descartável); confeccionado em material flexível, atóxico e transparente; com marcações de profundidade ao longo do tubo e ponta distal suavemente arredondada para reduzir riscos de lesão traqueal; balão de alta complacência com linha piloto e válvula de controle; conector padrão universal de 15 mm; acondicionado em embalagem individual estéril, garantindo a integridade e segurança do produto até o uso.	R\$ 12,6767	R\$ 63,3835
175	1	UNID	5	Tubo ou cânula endotraqueal, com balão (cuff); calibre 6,0 mm de diâmetro interno; estéril; de uso único (descartável); confeccionado em material flexível, transparente e atóxico; com marcações de profundidade ao longo do tubo e ponta distal arredondada para minimizar risco de lesão à mucosa traqueal; balão de alta complacência, com linha piloto e válvula de controle; conector padrão universal de 15 mm; acondicionado em embalagem individual estéril, garantindo a integridade do produto até o momento da utilização.	R\$ 11,7200	R\$ 58,6000
176	1	UNID	5	Tubo ou cânula endotraqueal, com balão (cuff); calibre 6,5 mm de diâmetro interno; estéril; de uso único (descartável); confeccionado em material flexível, transparente e atóxico; com marcações de profundidade ao longo do tubo e ponta distal suavemente	R\$ 10,4279	R\$ 52,1395



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

				arredondada para minimizar risco de lesões traqueais; balão de alta complacência com linha piloto e válvula de controle; conector padrão universal de 15 mm; acondicionado em embalagem individual estéril, garantindo a integridade e segurança do produto até o uso.		
177	1	UNID	30	Tubo de látex natural, flexível e resistente; confeccionado em material de látex natural de alta qualidade; indicado para transporte de gases, incluindo oxigênio; apresenta alta flexibilidade e extrema resistência à tração; adequado para uso em procedimentos laboratoriais e aplicações não cirúrgicas; compatível com diferentes sistemas de fornecimento de gases; oferece versatilidade e durabilidade no manuseio e instalação.	R\$ 6,8174	R\$ 204,5220

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e no presente Termo de Referência.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme DECRETO N° 207/2023, de 08 de novembro 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data contando no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

4.2. Indicação De Marcas E Modelos

4.2.1. Será admitida a marca que atenda e respeitando os descritivos deste presente termo de referência.

4.3. Da exigência de amostra

4.3.1. Não haverá exigência de amostras.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição de materiais médico-hospitalares e equipamentos é motivada pela necessidade de garantir o funcionamento adequado e contínuo das Unidades Básicas de Saúde do Município de Esperança Nova – PR. Tais insumos e equipamentos são indispensáveis para a realização de consultas, procedimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência, bem como para assegurar condições seguras e eficazes no exercício das atividades assistenciais.

A justificativa para esta ação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Atendimento integral às demandas assistenciais:** A reposição e ampliação do estoque de materiais e equipamentos visam suprir as necessidades diárias das UBSs, garantindo a continuidade dos atendimentos médicos e de enfermagem sem interrupções.
- **Prevenção de desabastecimentos:** O controle adequado do fornecimento evita a falta de insumos que poderia comprometer a realização de procedimentos, impactando negativamente na qualidade e eficiência dos serviços de saúde.
- **Segurança dos pacientes e profissionais de saúde:** A disponibilidade de equipamentos e materiais adequados assegura condições apropriadas para a execução de atividades, reduzindo riscos de complicações e promovendo boas práticas assistenciais.
- **Promoção da saúde pública e redução de agravos:** A oferta contínua de insumos e equipamentos auxilia no diagnóstico precoce, no tratamento adequado e na prevenção de complicações clínicas, reduzindo a necessidade de encaminhamentos para níveis mais complexos de atendimento.
- **Eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos:** A aquisição planejada e parcelada permite ajustar o fornecimento conforme a demanda real, evitando desperdícios, otimizando o orçamento e garantindo economicidade.
- **Efetivação do direito constitucional à saúde:** Esta iniciativa está alinhada ao disposto no Art. 196 da Constituição Federal e na Lei nº 8.080/90, assegurando o acesso universal, igualitário e contínuo às ações e serviços de saúde.

Portanto, a aquisição proposta é medida indispensável para fortalecer a capacidade da rede municipal de saúde em atender de forma ágil, eficiente e segura a população, reafirmando o compromisso da gestão com a qualidade da assistência prestada e com a dignidade dos cidadãos de Esperança Nova – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

6. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO/PARCELAMENTO DOS ITENS

A análise técnica realizada pela equipe responsável identificou que a contratação deverá ser efetuada de forma parcelada por item, uma vez que os materiais hospitalares e equipamentos apresentam características distintas quanto à especificidade, fabricante, modelo, aplicação e finalidade.

Considerando a natureza divisível do objeto e a ampla variedade de fornecedores disponíveis no mercado, não se justifica o agrupamento dos itens. A licitação será conduzida por item individualizado, o que possibilita maior competitividade entre fornecedores, assegura economicidade e contribui para a eficiência administrativa, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

7. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP:

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Sendo assim, as compras governamentais são instrumento essencial na promoção do desenvolvimento local e regional, auxiliando na geração de empregos e renda, dinamizando e promovendo o progresso econômico. A licitação exclusiva para fornecimento de materiais médico-hospitalares e equipamentos para atender a secretaria municipal, a exclusividade tem por objetivo estimular a competitividade local e regional, fortalecer pequenos empreendedores, e promover a descentralização econômica, assegurando a participação efetiva de ME e EPP do município e região. Além disso, os materiais em questão possuem baixo valor unitário e demanda constante, o que se enquadra no limite legal para exclusividade e contribui para a agilidade nas aquisições, redução de custos logísticos e fortalecimento do comércio local e regional, sem comprometer a eficiência e a economicidade do processo licitatório. Dessa forma, a exclusividade às ME e EPP atende aos princípios da isonomia, eficiência, desenvolvimento sustentável e fomento às micro e pequenas empresas, conforme previsto na legislação vigente. Conforme orçamentos coletados em anexos, nenhum lote é superior ao valor citado acima. No mesmo sentido, vale citar os artigos 34 e 35 da Lei Municipal nº 407/2009, em que ratifica a Lei Complementar Federal no tocante à restrição de participação bem como ao limite de valor. Conformidade com a Legislação: A aquisição de materiais médico-hospitalares e equipamentos por meio de processo licitatório, de acordo com a legislação vigente, assegura a transparência, legalidade e equidade no processo de aquisição, garantindo a lisura e a idoneidade das contratações públicas. Portanto, a justificativa para a aquisição destes produtos pelo Município de Esperança Nova/Pr, está alinhada com a necessidade de atender às demandas da secretaria municipal de saúde e promover o desenvolvimento econômico local e regional.

8. DA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Considerando a demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, CONDIÇÕES DE ENTREGA.

9.1. Os materiais médico-hospitalares e equipamentos deverão ser entregues com prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da requisição do setor solicitante, independentemente da quantidade de itens solicitado conforme a necessidade da administração.

9.2. Os itens deverão ser entregues no Centro de Saúde, Av. Juvenal Silva Braga, 254 - Centro, Esperança Nova - PR, 87545-020 ou em local a ser designado pela Secretaria Requisitante, sendo este sempre localizado no Município de Esperança Nova, sem custo para o município, no horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

9.3. Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

9.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

9.5. Todo produto que mesmo atendendo a marca cotado apresente má qualidade, avarias, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

9.6. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes deste edital, deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem ônus para o Município, sob pena de aplicação de penalidade de acordo com a legislação vigente.

9.7. Os itens deverão ser entregues em embalagens contendo a data e o número do lote, data de fabricação, prazo de validade na embalagem primária para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

9.8. Todos os produtos deverão vir acondicionados de forma a evitar avarias (quebras, umidade, violações, e outros danos) que comprometam a qualidade dos mesmos. Em caso de ocorrência de danos o contratante comunicará a contratada, para no prazo de até 3(três) dias úteis efetuar a troca do produto danificado.

9.9. Todos os produtos deverão atender as normatizações pertinentes aos produtos, inclusive quanto ao Certificado de boas práticas de fabricação e Registro no Ministério da Saúde conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

9.10. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

9.11. Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

9.12. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.

9.13. Garantia, manutenção e assistência técnica

9.13.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

9.13.2. Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

10.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

11.1. Além das obrigações exigidas em Lei, o CONTRATANTE deverá:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e demais documentos anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na presente ata;

11.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas no presente contrato, no Termo de Referência, bem como na proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;

11.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pela Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

11.1.6. Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

11.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma condições estabelecidas na presente ata e edital;

11.1.8. Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei;

11.1.9. Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.1.11. O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

11.1.12. Notificar os emitentes da (s) garantia (s), quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.1.13. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

11.2.1. Além das obrigações exigidas em Lei, a CONTRATADA deverá:

11.2.2. Cumprir todas as obrigações constantes da presente ata e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

11.2.5. Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 10 dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor da ata, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

ou ao acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.2.9. Não contratar, durante a vigência da ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor da ata, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.10. Entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.2.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.2.12. Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo de até 10 dez dias, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;

11.2.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;

11.2.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação, conforme artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.2.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme artigo 116, § único da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.2.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.2.18. Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

- a) Para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a Contratada deverá apresentar requerimento formal à Administração, acompanhado de documentação comprobatória dos fatos alegados, ensejadores do eventual desequilíbrio;
- b) O pedido a que se refere a alínea “a” deste inciso, deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

- 11.2.19.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 11.2.20.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 11.2.21.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 11.2.22.** Fornecer todos os materiais, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 11.2.23.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 11.2.24.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 11.2.25.** Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 11.2.26.** Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 11.2.27.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 11.2.28.** Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 11.2.29.** Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 11.2.30.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 11.2.31.** Emitir nota fiscal/documento fiscal, de acordo com a cláusula oitava do presente contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

12.1. O fiscal Setorial do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 203/2023);

12.1.1. O fiscal Setorial do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 203/2023);

12.1.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal Setorial do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 203/2023);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

12.1.3. O fiscal Setorial do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 203/2023);

12.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal Setorial do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 203/2023);

12.1.5. O fiscal Setorial do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual, se for o caso (Decreto Municipal nº 203/2023).

12.1.6. Durante o fornecimento do objeto, na fase do recebimento provisório, o fiscal Setorial designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.1.7. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

12.1.8. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal Setorial do contrato deverá apurar o fornecimento do objeto e da execução contratual.

12.1.9. O fiscal Setorial do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto Municipal nº 203/2023).

12.1.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal Setorial do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 203/2023).

12.1.11. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

- certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.1.12. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

12.1.13. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

12.1.14. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a Contratante comunicará o fato à Contratada o pagamento da fatura, até que a situação seja regularizada.

12.1.15. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.1.16. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

12.2. GESTOR DO CONTRATO:

12.2.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração se necessário.

12.2.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.2.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.2.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos setoriais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, se for o caso.

12.2.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.2.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12.2.7. Os fiscais setoriais e gestores de execução serão:

Indicação do Gestor de Contrato responsável pela Secretaria Municipal de Saúde:		
Titular: Reginaldo Ianqui	Matricula: 5762	Email: reginaldoianqui@gmail.com
Indicação do Fiscal de Contrato responsável pela Secretaria Municipal de Saúde:		
Titular: Amanda N. G. Bolsanello Dudek	Matricula: 6238	Email:
Substituto: Amanda Carla de Souza Silva	Matricula: 77758	Email:

13. CRITÉRIOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

13.1. Recebimento

13.1.1. Os materiais e equipamentos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.1.2. Os materiais e equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.1.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

13.2. Liquidação

13.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

13.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.2.2.1. o prazo de validade;

13.2.2.2. a data da emissão;

13.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

13.2.2.5. o valor a pagar; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

13.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

13.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13.3. Prazo de pagamento

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após data da liquidação do empenho, mediante apresentação da nota fiscal na Divisão de Contabilidade devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento do objeto, a empresa deverá manter a regularidade fiscal durante a vigência do contrato nos termos do inciso XVI art.92 da Lei 14.133/2021 e apresentar a certidão negativa unificada da RFB do FGTS e CNDT no ato do pagamento.

Forma de pagamento

13.3.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

13.3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.3.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE.

14.1. Reajuste

14.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **05/01/2026**.

14.1.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE. (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.1.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.1.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O valor total da licitação fora estimado em preço máximo **R\$ 219.070,5496 (duzentos e dezenove mil, setenta reais e cinquenta e cinco centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/PR**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR.
- 6 SERÃO OBSERVADOS CRITÉRIOS OBJETIVOS, OS QUAIS ESTÃO DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
- 7 **EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA SERÃO SOLICITADOS OS PROSPECTOS DO SEGUNDO COLOCADO E ASSIM SUCESSIVAMENTE, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES.**

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA, CNPJ Nº, COM SEDE NA....., ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, QUE:

1) DECLARAMOS, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI N.º 14.133/21, E **DISPOSTO NOS INCISOS XXXIII** DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 16(DEZESSEIS) ANOS. RESSALVA AINDA, QUE, CASO EMPREGUE MENORES NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (A PARTIR DE 14 ANOS, DEVERÁ INFORMAR TAL SITUAÇÃO NO MESMO DOCUMENTO).

2) DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA NÃO FOI **DECLARADA INIDÔNEA** PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

3) DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CONHECEMOS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E OS TERMOS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E QUE, **CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS** CONSTANTES NO MESMO E AINDA, QUE POSSUÍMOS TODAS AS CONDIÇÕES PARA ATENDER E CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DE FORNECIMENTO ALI CONTIDAS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO, QUE ESTÁ SENDO APRESENTADA PARA FINS DE HABILITAÇÃO.

4) DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, INSTAURADOS POR ESTE MUNICÍPIO, QUE O(A) RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA É O(A) SR.(A)....., PORTADOR(A) DO RG SOB Nº E CPF Nº , CUJA FUNÇÃO/CARGO É (SÓCIO ADMINISTRADOR), RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.

5) DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO POSSUÍMOS NENHUM SÓCIO, LIGADO AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES OU SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, POR MATRIMÔNIO OU PARENTESCO, AFIM OU CONSANGUÍNEO, ATÉ O SEGUNDO GRAU, OU POR ADOÇÃO, BEM COMO TAMBÉM NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIAL, NENHUM SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

6) DECLARAMOS DE QUE A EMPRESA NÃO CONTRATARÁ EMPREGADOS COM INCOMPATIBILIDADE COM AS AUTORIDADES CONTRATANTES OU OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO OU DE ACESSORAMENTO ATÉ O TERCEIRO GRAU, NA FORMA DA SÚMULA VINCULANTE Nº 013 DO STF (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL).

7) DECLARO QUE CUMPRO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

8) DECLARAMOS QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

9) DECLARAMOS QUE A EMPRESA ATENDE AOS **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** E QUE O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI.

10) DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE EM CASO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO FUTURA REFERENTE A ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO EM CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO, CONCORDO QUE O CONTRATO SEJA ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO:

E-MAILS DE CONTATO PARA CADA SETOR RESPONSÁVEL PELO ATOS DESTA CONTRATAÇÃO:

EMAILS:.....

TELEFONES PARA CONTATO: ().....

11) CASO ALTERE O CITADO E-MAIL OU TELEFONE COMPROMETO-ME EM PROTOCOLIZAR PEDIDO DE ALTERAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO, SOB PENA DE SER CONSIDERADO COMO INTIMADO NOS DADOS ANTERIORMENTE FORNECIDOS. NOMEAMOS E CONSTITUÍMOS O SENHOR(A)....., PORTADOR(A) DO CPF/MF SOB N.º..... (CARGO NA EMPRESA), PARA SER O(A) RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, REFERENTE AO REFERIDO PREGÃO ELETRÔNICO E TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS E CONTRATO.

CIDADE, DE DE 2026.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ COMPOR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ COMPOR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/20__

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada REGISTRADA, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:							
CNPJ:							
ENDEREÇO:							
REPRESENTANTE:							
E-MAIL:						TEL.: ()	
LOTE	ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLAUSULA TERCEIRA ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Esperança Nova.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado, levando em considerações as devidas cláusulas para sua efetiva renovação.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de **instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art.25, da Lei nº 14.133/2021;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SETIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará o fornecedor do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item relacionado do presente edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item relacionado do presente edital.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item relacionado do presente edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos itens relacionados do presente edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta ata, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. Os materiais médico-hospitalares e equipamentos deverão ser entregues com prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da requisição do setor solicitante, independentemente da quantidade de itens solicitado conforme a necessidade da administração.

10.2. Os itens deverão ser entregues no Centro de Saúde, Av. Juvenal Silva Braga, 254 - Centro, Esperança Nova - PR, 87545-020 ou em local a ser designado pela Secretaria Requisitante, sendo este sempre localizado no Município de Esperança Nova, sem custo para o município, no horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

10.3. Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

10.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

10.5. Todo produto que mesmo atendendo a marca cotado apresente má qualidade, avarias, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

10.6. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes deste edital, deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem ônus para o Município, sob pena de aplicação de penalidade de acordo com a legislação vigente.

10.7. Os itens deverão ser entregues em embalagens contendo a data e o número do lote, data de fabricação, prazo de validade na embalagem primária para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

10.8. Todos os produtos deverão vir acondicionados de forma a evitar avarias (quebras, umidade, violações, e outros danos) que comprometam a qualidade dos mesmos. Em caso de ocorrência de danos o contratante comunicará a contratada, para no prazo de até 3(três) dias úteis efetuar a troca do produto danificado.

10.9. Todos os produtos deverão atender as normatizações pertinentes aos produtos, inclusive quanto ao Certificado de boas práticas de fabricação e Registro no Ministério da Saúde conforme o caso.

10.10. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

10.11. Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

10.12. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.

10.13. Garantia, manutenção e assistência técnica

10.13.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

10.13.2. Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.

11. CLÁUSULA DECIMA – PENALIDADES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS.

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXX/PR, de..... de 2026.

EVERTON BARBIERI
CONTRATANTE
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME
RG

NOME
RG

